



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 22 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 0075/2018-INFORLASER Comércio e Serviços Ltda – EPP**
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 0163/2018-BRAVO Caminhos e Empreendimentos Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0075/2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.150.608/0001 – 86 e inscrição Estadual nº. 050.957.059, com sede na Avenida Cinquentenário, 1129, Centro no Município de Itabuna – BA. representado pelo Sra. **ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL**, inscrita no CPF nº 582.844.195 – 72 e RG nº 02.782.777 – 13 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0075/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0019/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA NONA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 11 de março a 31 de dezembro de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.06 Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade:	2.007 – Gestão das ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários
Valor total	R\$ 19.800,00

Unidade Orçamentária:	3.08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto / Atividade:	2.013 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental e Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01 – Educação 25%
Valor Total	R\$ 44.000,00

Unidade Orçamentária:	3.09 Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.027 – Gestão das ações de Fundo Municipal de Saúde - 15%
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	02 – Saúde 15%
Valor	R\$ 22.000,00

Unidade Orçamentária:	3.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto / Atividade:	2.038 – Gestão das ações da Secretaria de Desenv. Social
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Ordinário
Valor	R\$ 24.200,00

Unidade Orçamentária:	3.06 Secretaria Municipal de Administração
Projeto / Atividade:	2.007 – Gestão das ações da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários
Valor total	R\$ 36.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LUYLEPQY1A15PIIFRWOIA

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.08 <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.013 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental e Infantil
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	01 – Educação 25%
<i>Valor Total</i>	R\$ 74.100,00

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.08 <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.019 – Gestão dos Recursos do Salário Educação
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	04 – QSE
<i>Valor Total</i>	R\$ 33.900,00

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.09 <i>Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.027 – Gestão das ações de Fundo Municipal de Saúde - 15%
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	02 – Saúde 15%
<i>Valor</i>	R\$ 60.000,00

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.10 <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</i>
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.038 – Gestão das ações da Secretaria de Desenv. Social
<i>Elemento de Despesa:</i>	33.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	00 – Ordinário
<i>Valor</i>	R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TRECEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 10 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 08 de março de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA), 08 de março de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

INFORLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
ZILMERA GORETTI MIRANDA SOBRAL
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LUYLEPQY1A15PIIFRWOIA

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N.º 0163/20178
ADITIVO DE PRAZO**

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ/MF n.º 00.251.951/0001 – 33, com sede na Rodovia BR 324, 8890 no Km 8,5 no Bairro de Pirajá na cidade de Salvador – BA, representado pela Sra. Lisiane Borges Rodeiro da Silva Cruz, Inscrito no CPF n.º 896.751.775-00 e RG n.º 07.724.900-37 SSP – BA, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro, 2410, Apartamento 3301, Edifício Mansão Phillete Sobrinho, Bairro Vitória na cidade de Salvador – Bahia, doravante denominado **CONTRATADO CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0163/2018**, Oriundo da **Pregão presencial n.º 0033/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SETIMA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 abril a 01 de agosto de 2019, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	3.09 – Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.031 – Gestão das Ações do BAB – Piso de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente
Fonte de Recursos	14 – SUS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 19 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LUYLEPQY1A15PIIFRWOIA

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 18 de março de 2019.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA). 18 de março de 2019.

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

BRAVOS CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Lisiane Borges Rodeiro da Silva Cruz, Inscrito no
CPF n.º 896.751.775-00
RG n.º 07.724.900-37 SSP – BA
Rep. Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9LUYLEPQY1A15PIIFRWOIA

Esta edição encontra-se no site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL